

Parecer Técnico de Análise de Proposta

Parecer nº: 001/2025 – SAAE/DEPARTAMENTO TÉCNICO

Processo Administrativo nº: 00015.20250808/0003-26

Pregão Eletrônico nº: 2025080803-SAAE

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE

Objeto: Aquisição de caminhão zero quilômetro e equipamento combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Nº de páginas: 04

Trata-se da análise da proposta comercial apresentada pela empresa **Terra Viva Comércio e Representações**, CNPJ nº **17.542.364/0001-04**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº **2025080803-SAAE**, referente ao **Item 2 – Equipamento Combinado de Hidrojateamento e Sucção a Vácuo**.

1. DA ANÁLISE

A proposta foi analisada em conformidade com as exigências constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025080803-SAAE**, especialmente no **Termo de Referência – RETIFICADO**, à luz da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto aos princípios da **vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa**.

Registra-se que, **na ocasião**, foi apresentado **catálogo do fabricante**; contudo, o referido documento **não contempla todas as especificações técnicas exigidas**, impossibilitando a **comparação integral e objetiva** com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Verificou-se, ainda, a existência de **omissões e inconsistências formais** na proposta, **passíveis de saneamento**, conforme detalhado no julgamento.

2. DO JULGAMENTO

Item: 2

Especificação (transcrição literal do Termo de Referência – Anexo I):

“Item 2: Fornecimento e montagem do equipamento combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo sobre o chassi do caminhão especificado no Item 1, composto por tanque de água para hidrojateamento, tanque de resíduos, bomba de alta pressão, bomba de vácuo, carretel com mangueiras, sistemas hidráulicos, pneumáticos e de controle remoto, devidamente montado, testado e entregue com garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo treinamento operacional, entrega CIF nas dependências do SAAE de Iguatu/CE, em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO, CONTRAN, PROCONVE, NR-12 e NR-13, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência.”

Marca:

Fatritol / ECF 120HB

(Bomba de vácuo: FATO 440/170 – Bomba de hidrojateamento: BAT-64)

Proponente:

Terra Viva Comércio e Representações

Julgamento:

A proposta descreve um equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, informando capacidade total do tanque de 8.600 litros, divisão dos compartimentos, materiais construtivos, sistemas hidráulicos, bomba de vácuo, bomba de alta pressão, tampa traseira basculante, dispositivos de segurança e acessórios, em aparente alinhamento descritivo com parte das exigências técnicas do Termo de Referência.

Todavia, foram constatadas as seguintes **não conformidades sanáveis**:

1. **Catálogo técnico apresentado incompleto**, não contemplando todas as especificações necessárias para a adequada e objetiva comparação com o Termo de Referência;
2. **Ausência de previsão expressa do treinamento operacional**, exigido no item 5.8 do Termo de Referência;
3. **Não indicação da entrega na modalidade CIF**, com destino expresso ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu/CE, conforme exigido no edital/termo de referência;
4. **Declarações exigidas por ora apresentadas**, porém, solicita-se que seja acrescido à DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO o seguinte texto:

A empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 2025080803, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu/CE, declara, para todos os fins legais, que apresentará, no ato da assinatura do contrato, a documentação técnica exigida na Seção 4.2.2.11 do termo de referência, bem como a documentação complementar indicada na mesma seção, a ser entregue juntamente com o equipamento, conforme todas as exigências constantes do instrumento convocatório.

5. Necessidade de **retificação textual da proposta**, nos seguintes termos:

- o Onde se lê:

“O prazo de garantia do objeto é de 12 meses (doze), conforme características técnicas.”

Deve-se ler:

“O prazo de garantia do objeto é de 12 meses (doze), conforme item 16 do Termo de Referência da licitação.”

- o Onde se lê:

“Assistência técnica: Caso necessário, será prestada pela própria licitante.”

Deve-se ler:

“Assistência técnica: Caso necessário, será prestada pela própria licitante, conforme item 16 do Termo de Referência da licitação.”

As inconformidades identificadas **não alteram a substância da proposta**, nem implicam modificação de preço, marca ou objeto, sendo, portanto, **passíveis de saneamento por meio de diligência**, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Resultado:

PROPOSTA PASSÍVEL DE DILIGÊNCIA.

3. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta da empresa **Terra Viva Comércio e Representações não atende integralmente ao Termo de Referência em sua forma atual**, porém apresenta **inconsistências de natureza formal e**

documental, sanáveis mediante diligência, sem afronta aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo.

Assim, **opina-se pela realização de diligência**, para que a licitante:

1. Apresente **catálogo técnico completo e compatível** com todas as especificações do Termo de Referência;
2. Inclua expressamente o **treinamento previsto no item 5.8 do TR**;
3. Ajuste a proposta para consignar **entrega CIF ao SAAE de Iguatu/CE**;
4. **Adequar o texto das declarações** conforme o modelo anexo ao edital;
5. Promova as **retificações textuais** indicadas neste parecer.

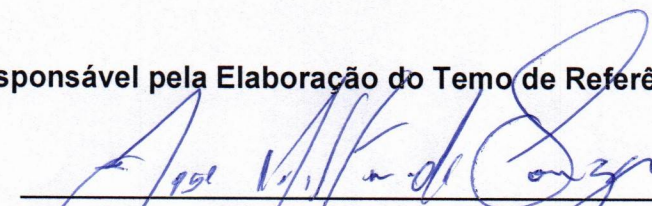
O não atendimento à diligência, no prazo fixado pela Administração, **ensejará a desclassificação da proposta**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

Declaro que este parecer foi elaborado em contexto de **ausência de conflito de interesses**, nos termos da Lei nº 12.813/2013.

É o parecer.

Iguatu/CE, 22 de janeiro de 2026

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:



JOSÉ HILTON DE SOUZA
Diretor do Departamento Técnico – Matrícula nº 06066
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE